



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 59.764.944/0001-88

I.E. Nº 762.054.388.117

AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

DECRETO Nº 1382 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública em virtude da Covid-19 e dá outras providências.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanópolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Suzanópolis encontra-se em situação de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento do número de casos confirmados de contágio do Coronavírus (COVID-19) no município;

Considerando a falta de conscientização da população no tocante as medidas de isolamento social;

Considerando as inúmeras ocorrências atendidas pela equipe de fiscalização referente a aglomeração de pessoas próximas a bares e lanchonetes.

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial e através de *drive Thru* a partir das 18h00 de sexta-feira e sábado, e a partir das 12h00 de domingo a todos os bares, lanchonetes, *trailers*, conveniências, mercados e congêneres.

§ 1º A partir dos horários citados estes estabelecimentos poderão realizar apenas o atendimento através de entrega em



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 59.764.944/0001-88

I.E. Nº 762.054.388.117

AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

domicílio, ficando vedado a entrega em locais públicos na zona urbana e/ou rural do município.

§ 2º Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto deste decreto poderão ser penalizados por multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis -SP, 24 de Julho de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito de Suzanópolis